



16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, através do Decreto nº 364-S, de 10.02.2023, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, CPF nº 926.326.297-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** com CNPJ 03.254.082/0019-18, com sede à Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob nº 56943, Av. 69; Reg. 42129, neste ato representado pelo **SAMIR REZENDE SIVIERO**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 22.204.819-0 e CPF nº 283.655.498-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo nº 2022-6BHVL**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições..

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1- O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto liberar Recurso de Investimento no valor de **R\$ 441.375,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)** para aquisição de 15 (quinze) berços aquecidos para atender os setores: Pediatria, Médio Risco, Alojamento Conjunto e UTI Neonatal, para o Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA, em conformidade com os itens cláusulas 3.1.7.1 e 3.1.7.3, da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2021.

1.1- Os equipamentos médico-hospitalares a serem adquiridos integrarão o patrimônio do Estado e comporão o Anexo I do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela **CONTRATADA** na realização das atividades e serviços desenvolvidos no âmbito do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA.



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2 - Para a aquisição dos equipamentos médico-hospitalares descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 441.375,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)** de **RECURSO DE INVESTIMENTO**.

2.1 - A aquisição dos equipamentos médico-hospitalares ocorrerá por meio do Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302. 0047. 1051 – construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado, UG: 440901, Gestão: 44901, Natureza de Despesa: 445085 - Equipamentos e Material Permanente, Fontes de Recursos: 1500100200.

2.2 – A **CONTRATADA**, CNPJ 03.254.082/0019-18, deverá movimentar os recursos repassados pela **CONTRATANTE** na Conta corrente 3345299-6, Agência 101 - Glória, Banco Banestes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2021 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

4 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5 – O presente Termo Aditivo vigorará no dia subsequente da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2023.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC
CONTRATANTE

SAMIR REZENDE SIVIERO
INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualificação Urbana E Ambiental
CONTRATADA



Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG.:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8A7B-F257-92DB-4FA4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A7B-F257-92DB-4FA4



Hash do Documento

F15D02E9805B3A85B60C7D615A30ADA711211D702351D57E3F5B1BCCEB75F78A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2023 é(são) :

- Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 12/06/2023 16:39
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA
QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0019-18



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 12/06/2023 17:14:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/06/2023 17:14:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA FURTADO FERREIRA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-DP024G>